

**EDITAL Nº. 004/2021- DAC/CETAM
PROCESSO SELETIVO ABERTO À COMUNIDADE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – NÍVEL TÉCNICO
MANAUS**

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM torna público que estarão abertas as inscrições para ingresso nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, conforme item 2 a ser realizado sob as normas expressas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Somente poderá participar deste processo seletivo o candidato que atenda ao seguinte pré-requisito:

1.1.1 Portador do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou;

1.1.2 Cursando o 3º (terceiro) ano do Ensino Médio com previsão de conclusão até dezembro de 2021.

1.2 É vedada a participação de candidatos que estejam cursando outros Cursos Técnicos ou Especializações Técnicas de Nível Médio do CETAM.

1.3 O processo seletivo só terá validade para as matrículas no ano de 2022.

1.4 O processo seletivo será realizado por meio de análise do **Histórico Escolar** do Ensino Médio tomando como base as notas obtidas no 1º e 2º ano do Ensino Médio.

1.4.1 Para o candidato com previsão de conclusão do 3º (terceiro) ano do Ensino Médio até dezembro de 2021, poderá ser realizada por meio do Boletim Escolar de cada ano ou o histórico parcial contendo as notas que possibilitem a comprovação das notas informadas no ato da inscrição;

1.4.2 O candidato deverá estar de posse do Histórico Escolar contendo as notas 1º e 2º ano do Ensino Médio, para a realização da inscrição.

1.5 O cronograma de atividades do Processo Seletivo se encontra no Anexo I deste edital.

1.6 Este Edital e seus anexos serão disponibilizados no Endereço Eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br> para consulta e impressão.

1.7 O resultado será divulgado no site <http://www.concursoscopec.com.br>, de acordo com o cronograma, Anexo I deste Edital.

1.8 Todos os horários definidos neste edital, anexos e comunicados oficiais, têm como referência o horário oficial do município de Manaus.

1.9 Em caso de dúvidas referentes a este Edital, a comunicação deverá ser feita por meio do e-mail processoseletivocetam@cetam.am.gov.br.

2 LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO, CURSOS, TURNO E TOTAL DE VAGAS.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO	CURSOS	TURNO	(*) TOTAL DE VAGAS	VAGAS PcD
Escola de Educação Profissional Padre Estelio Dalison Endereço:	Técnico de Nível Médio em Administração	Vespertino	40	2
	Técnico de Nível Médio em Edificações	Vespertino	40	2
	Técnico de Nível Médio em Estética	Matutino	40	2
	Técnico de Nível Médio em Estética	Noturno	40	2
	Técnico de Nível Médio em Massoterapia	Noturno	40	2

Rua Brasília, s/n – São Jorge	Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética	Vespertino	40	2
	Técnico de Nível Médio em Podologia	Matutino	40	2
	Técnico de Nível Médio em Podologia	Vespertino	40	2
	Técnico de Nível Médio em Qualidade	Vespertino	40	2
	Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos	Noturno	40	2
	Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias	Noturno	40	2
Escola de Formação Profissional Enfermeira Francisca Saavedra Endereço: Av. Desembargador Felismino Soares s/nº – Colônia Oliveira Machado	Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas	Noturno	40	2
	Técnico de Nível Médio em Enfermagem	Matutino	40	2
	Técnico de Nível Médio em Enfermagem	Noturno	40	2
	Técnico de Nível Médio em Enfermagem	Vespertino	40	2
	Técnico de Nível Médio em Farmácia	Matutino	40	2
	Técnico de Nível Médio em Farmácia	Noturno	40	2
	Técnico de Nível Médio em Hemoterapia	Vespertino	40	2
	Técnico de Nível Médio em Radiologia	Vespertino	40	2
	Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal	Noturno	40	2
Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho	Vespertino	40	2	
Instituto Benjamin Constant Endereço: Rua Ramos Ferreira, 991 – Centro. IBC	Técnico de Nível Médio em Automação Industrial	Noturno	40	2
	Técnico de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	40	2
	Técnico de Nível Médio em Eletrônica	Noturno	40	2
	Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática	Matutino	40	2
	Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática	Noturno	40	2
	Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores	Matutino	40	2
Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores	Noturno	40	2	
Centro de Educação Profissional e Tecnológica do Amazonas – Unidade Galileia. Endereço: Av. Tenente Roxana	Técnico de Nível Médio em Administração	Matutino	40	2
	Técnico de Nível Médio em Condomínio	Vespertino	40	2
	Técnico de Nível Médio em Estética	Vespertino	40	2
	Técnico de Nível Médio em Gastronomia	Matutino	40	2
	Técnico de Nível Médio em Informática	Noturno	40	2
	Técnico de Nível Médio em Logística	Noturno	40	2
	Técnico de Nível Médio em Massoterapia	Matutino	40	2
	Técnico de Nível Médio em Multimídia	Vespertino	40	2

Bonessi, s/n, Conjunto Galileia – Nova Cidade	Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética	Noturno	40	2
	Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética	Vespertino	40	2
	Técnico de Nível Médio em Podologia	Noturno	40	2
	Técnico de Nível Médio em Qualidade	Matutino	40	2
	Técnico de Nível Médio em Qualidade	Noturno	40	2
	Técnico de Nível Médio em Qualidade	Vespertino	40	2
	Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos	Matutino	40	2
	Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho	Noturno	40	2
Total de Vagas			1760	

(*)*Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência).
PcD - Vagas reservadas para Pessoas com Deficiência.*

2.1 Para o curso Técnico em Radiologia, o candidato deverá ter 18 anos completos no ato da matrícula.

3 DA INSCRIÇÃO:

3.1 A inscrição será exclusivamente via INTERNET, no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, solicitada no período **entre 10 horas de 28 de novembro de 2021 até às 16 horas do dia 12 de dezembro 2021**, observado o horário oficial de Manaus.

- 3.1.1 Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- 3.1.2 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição;
- 3.1.3 Todos os dados inseridos no Formulário de Inscrição deverão pertencer ao candidato.

3.2 Ao realizar a inscrição via INTERNET o candidato deverá ler, preencher o Formulário de Inscrição e deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema eletrônico de inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) Obrigatoriamente informar o local de realização do curso, o curso e o turno pretendido;
- b) Informar as notas obtidas no 1º e 2º ano nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática existente no Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Encaminhar via **upload**, o Histórico Escolar do Ensino Médio, legível e digitalizado no formato PDF e transferir os dados via internet;
- d) Imprimir o formulário de inscrição no ato da inscrição no qual constarão as informações sobre a identificação do candidato e sua pontuação para a classificação.

3.3 As notas a serem declaradas são Língua Portuguesa e Matemática, existentes no Histórico Escolar do Ensino Médio.

- 3.3.1 Para o candidato com previsão de conclusão do 3º (terceiro) ano do Ensino Médio até dezembro de 2021, poderá ser realizada por meio do **Boletim Escolar** de cada ano ou o **Histórico Parcial** contendo as médias finais que possibilitem a comprovação das médias informadas no ato da inscrição.

3.4 As notas a serem declaradas deverão ser obrigatoriamente informadas no padrão de 5,00 (cinco) a 10,00 (dez) com, no máximo, 02 (duas) casas decimais. Não sendo permitido o

arredondamento ou a informação aproximada.

- 3.4.1 Caso o candidato tenha cursado o Ensino Médio avaliado nos componentes curriculares por conceito ou notas de 50 a 100, será observada a seguinte equivalência:

Nota existente ou Conceito existente no Histórico Escolar	Nota a ser lançada no Formulário de Inscrição
Nota de 50 a 100	5,00 a 10,00
A – Excelente (EX) – Ótimo (O/OT)	10,00
Muito Bom (MB)	9,00
B – Bom	8,00
C – Regular (R)	7,00
Conceito Suficiente: S	6,00

- 3.4.2 O candidato que concluiu a modalidade EJA ou equivalente deverá repetir as notas nos campos de 1º e 2º ano.
- 3.4.3 O candidato que concluiu a modalidade ENCCEJA deverá **fazer a conversão das Notas obtidas** na escala de 100 (cem) a 200 (duzentos), as quais deverão ser divididas por 20 (vinte), para alcançar assim a nota de 5,00 (cinco) a 10,00 (dez). Somente depois lançar no Formulário de Inscrição.

Exemplo:

Nota existente ou Conceito existente no Histórico Escolar	Nota a ser lançada no Formulário de Inscrição
Nota de 150 (dividir por 20)	7,50

- 3.4.4 Quando no Histórico Escolar constar as Áreas do Conhecimento/Disciplinas:

- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: será equivalente a Língua Portuguesa;
- Matemática e suas Tecnologias: será equivalente a Matemática.

3.5 Na obtenção da **NOTA FINAL**, serão considerados até duas casas decimais.

3.6 Qualquer informação falsa, divergente ou não comprovada gera a eliminação do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.7 Antes de finalizar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá revisar todos os seus dados, pois, uma vez transferido, não poderá fazer qualquer tipo de alteração.

3.8 O candidato que não encaminhar **via upload** o Histórico Escolar do Ensino Médio ou que enviar documentos ilegíveis ou incompletos deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

3.8.1 Será eliminado o candidato que não enviar **via upload** o Histórico Escolar do Ensino Médio ou o Boletim Escolar contendo as notas do 1º e 2º ano;

3.8.2 Será eliminado ainda, o candidato que enviar a imagem do documento cortado dificultando a visualização do nome do aluno ou das notas.

3.9 Após o envio dos documentos digitalizados, *via upload*, não será possível editar, trocar, incluir ou alterar qualquer documento. Antes do envio, portanto, o candidato deverá certificar-se que estão corretos.

3.10 O Formulário de Inscrição deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta da Comissão.

3.11 Não serão aceitos documentos encaminhados via postal, via correio eletrônico ou via requerimento administrativo ou qualquer outra forma de envio que não esteja especificado neste edital.

3.12 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema eletrônico de inscrição, referente ao procedimento de envio **via upload**, anexando o Histórico Escolar do Ensino Médio no campo correspondente ao solicitado.

3.13 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio do Histórico Escolar do Ensino Médio contendo as notas do 1º e 2º ano, digitalizado no formato PDF no período previsto neste edital, e a anexação do documento em campo solicitado e na forma prevista neste edital.

3.13.1 Para o candidato com previsão de conclusão do 3º (terceiro) ano do Ensino Médio até dezembro de 2021, a inscrição poderá ser realizada por meio do **Boletim Escolar** de cada ano ou o **Histórico Parcial** contendo as notas que possibilitem a comprovação das notas informadas no ato da inscrição.

3.14 O candidato somente poderá efetuar uma inscrição, verificada a existência de mais de uma inscrição realizada, somente será considerada válida a inscrição de maior numeração. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato nessa situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

3.15 A veracidade das notas dos componentes curriculares declaradas no Formulário de Inscrição será avaliada após o término das inscrições.

3.15.1 Será eliminado o candidato que declarar as notas do 1º e 2º ano do componente curricular de Língua Portuguesa e Matemática, diferente das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio.

3.16 As informações prestadas no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Organizadora o direito de excluir da seleção aquele que preencher o formulário de inscrição de forma incompleta, incorreta.

3.17 O CETAM não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4 DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar o item 3 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) declarar o tipo de deficiência;
- c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID da sua deficiência;
- d) encaminhar o Laudo Médico via *upload*, no formato PDF.

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá anexar o Laudo Médico, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a sua provável causa da deficiência ou origem, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Após esse período, a solicitação será indeferida.

4.3 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de

Inscrição ou não anexar Laudo Médico e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato sem deficiência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.4 O envio do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CETAM não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.5 O candidato deverá manter em seus cuidados a documentação original do Laudo Médico. Caso seja solicitado pelo CETAM, o candidato deverá entregar pessoalmente ou enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

4.6 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.7 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, o candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e classificação, à pontuação exigida e a todas as demais normas deste Processo Seletivo.

4.8 As vagas definidas nos termos deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência classificados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a classificação geral (ampla concorrência).

4.9 Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

5 DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AUTODECLARAÇÃO

5.1 Após o término das inscrições, será processado de forma automática o Resultado Provisório da Autodeclaração, com base nas informações prestadas pelo candidato no Formulário de Inscrição, referente às médias das notas obtidas nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e de Matemática, correspondentes ao 1º e 2º ano do Ensino Médio.

5.2 A Nota Final será igual à soma algébrica das médias das notas obtidas no componente curricular de Língua Portuguesa e de Matemática, discriminados no Histórico Escolar do Ensino Médio apresentado pelo candidato.

5.3 Na hipótese de igualdade na Nota Final obtida pelo candidato, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que:

- 1) Possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano, contados até a data da inscrição.
- 2) Obter maior nota em **Língua Portuguesa**.
- 3) Obter maior nota em **Matemática**.

5.4 O Resultado Provisório da Autodeclaração, com base nas informações prestadas pelo candidato, será organizado por ordem decrescente da Nota Final, disponibilizado no site <http://www.concursoscopec.com.br> no dia **14 de dezembro de 2021** data provável para divulgação.

5.5 Os candidatos classificados no Resultado Provisório da Autodeclaração dentro do dobro das vagas terão as notas em Língua Portuguesa e de Matemática, que foram declaradas no ato da inscrição, analisadas mediante ao Histórico Escolar do Ensino médio, para comprovação das informações.

5.5.1 Caso haja divergência entre as notas declaradas no Formulário de Inscrição e o Histórico Escolar, o candidato será **eliminado**, sendo excluído do Resultado Final, a menos que permaneça dentro do dobro das vagas.

5.6 A veracidade das informações prestadas pelo candidato será de sua inteira responsabilidade, podendo vir a ser responsabilizado pessoalmente nas esferas administrativa, cível e penal no caso de inveracidade total ou parcial das informações ou documentos apresentados, além de ser imediatamente eliminado do Processo Seletivo.

5.7 O Resultado Preliminar da análise das notas declaradas mediante ao Histórico Escolar será dada conhecer aos candidatos por meio do endereço eletrônico do CETAM/COPEC <http://www.concursoscopec.com.br> no **dia 27 de dezembro de 2021** data provável para divulgação.

5.8 O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias para interpor recurso contra o Resultado Preliminar da análise, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses eventos.

5.8.1 A interposição de recurso será exclusivamente via internet utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, e seguir as instruções ali contidas;

5.8.2 Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas;

5.8.3 A Interposição de Recurso será mediante a informação do número de inscrição e CPF;

5.8.4 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;

5.8.5 Os recursos interpostos inconsistente, intempestivo e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos;

5.8.6 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do endereço eletrônico do CETAM/COPEC <http://www.concursoscopec.com.br> e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de divulgação;

5.8.7 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.

6 RESULTADO FINAL

6.1 Após as decisões dos recursos, o Resultado Preliminar da análise poderá sofrer alterações.

6.2 O Resultado Final será disponibilizado nos sites <http://www.concursoscopec.com.br>, no **dia 07 de janeiro de 2022**, data provável para divulgação.

6.3 O Resultado Final consistirá de candidatos classificados, por ordem classificatória crescente, até o dobro das vagas oferecidas neste edital.

6.4 Serão convocados para matrícula os candidatos classificados no Resultado Final dentro do número de vagas oferecidas neste edital. Os demais candidatos farão parte da Lista de Espera.

7 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

7.1 O Edital de Convocação para matrícula será publicado no **dia 10 de janeiro de 2022**, no site <http://www.concursoscopec.com.br>.

7.2 O curso será gratuito e a entrega de documentos para efetivação da matrícula será realizada no período de **17 a 24 de janeiro de 2022**.

7.3 Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados deverão nessa oportunidade comprovar documentalmente as informações prestadas na inscrição.

7.3.1 Serão convocados para a matrícula os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas no item 2 deste edital;

7.3.2 O preenchimento das vagas dar-se-á por processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da nota final até o limite do número de vagas oferecidas.

7.4 Documentos necessários (original e cópia):

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (para sexo masculino) e Comprovante de Residência com CEP atualizado;
- c) 02 fotos 3x4 recentes.

7.5 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não entregar os documentos para matrícula no prazo estipulado, perderá direito à vaga e será substituído imediatamente pelo candidato subsequente na lista geral de classificados, não podendo, por isso, pleitear matrícula.

7.6 O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado **DESISTENTE** e posteriormente **ELIMINADO**.

7.7 Serão eliminados os candidatos que:

- a) Prestarem qualquer informação falsa ou não comprovada;
- b) Utilizarem documentos falsificados
- c) Alimentar o sistema de preenchimento do formulário de inscrição com valores de notas do 1º e 2º ano do Ensino Médio dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática não confirmados na oportunidade da apresentação do respectivo histórico escolar;
- d) Utilizar documentos de terceiros.

7.8 O estudante matriculado que deixar de cursar o primeiro componente curricular do curso terá sua matrícula automaticamente cancelada.

7.9 Caso seja verificado em qualquer época que o candidato possua mais de uma matrícula ativa do Cetam, terá sua matrícula mais recente cancelada.

7.10 A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará a sua **ELIMINAÇÃO** a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.11 Encerrado o prazo para entrega dos documentos para matrícula, ocorrendo vagas oriundas da desistência de candidatos classificados no Resultado Final, serão convocados por e-mail informado no ato da inscrição, dos candidatos constante na Lista de Espera, seguindo a ordem de classificação.

7.11.1 Após o contato realizado **através de e-mail**, o candidato da Lista de Espera terá 72 (setenta e duas) horas para efetivar matrícula. Caso isso não ocorra, o candidato será **ELIMINADO**, sendo convocado o próximo da lista segundo a ordem de classificação.

7.11.2 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não enviar os documentos para matrícula no prazo estipulado, perderá direito à vaga e será substituído imediatamente pelo candidato subsequente do Resultado, não podendo, por isso, pleitear matrícula.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O Curso será realizado no local indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato que deixar de atender os prazos determinados neste edital deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

8.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das regras contidas neste Edital, assim como o dever de observar e acompanhar no endereço eletrônico

<http://www.concursoscopec.com.br>, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

8.4 Não serão fornecidas, por telefone ou outro meio pessoal, informações quanto à classificação do candidato no Processo Seletivo, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, sendo válido, para esse fim, o resultado disponibilizado no site <http://www.concursoscopec.com.br>.

8.5 Não serão fornecidas cópias dos documentos comprobatórios enviados via upload por ocasião da inscrição.

8.6 A inexistência das informações ou irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do certame.

8.7 O estudante deverá providenciar, às suas expensas, a aquisição de jaleco branco para realização do Estágio Profissional Supervisionado (quando se aplicar), ou das Práticas em Ambiente de Aprendizagem, conforme previsto na estrutura curricular de cada curso.

8.8 Além da disponibilidade para estudar no horário de funcionamento dos cursos constantes no presente edital, o candidato deverá ter disponibilidade de horário para o cumprimento de atividades de natureza prática, tais como: aulas práticas em ambiente de aprendizagem, estágios (quando se aplicar), visitas técnicas, projetos específicos, conforme previsto na estrutura curricular de cada curso.

8.9 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das inscrições, mediante nova publicação do item ou itens alterados.

8.10 Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Presidente do CETAM.

Manaus, 17 de novembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº. 004/2021- DAC/CETAM
PROCESSO SELETIVO ABERTO À COMUNIDADE

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – NÍVEL TÉCNICO / MANAUS

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	18 de novembro de 2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (exclusivamente via internet durante 15 dias)	28 de novembro a 12 de dezembro de 2021
RESULTADO PROVISÓRIO DA AUTODECLARAÇÃO	14 de dezembro de 2021
PERÍODO DA ANÁLISE MEDIANTE HISTÓRICO	15 a 27 de dezembro de 2021
RESULTADO PRELIMINAR	27 de dezembro de 2021
ENTRADA DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL	28 e 29 de dezembro de 2021
PARECER DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO FINAL	06 de janeiro de 2022
RESULTADO FINAL (candidatos classificados até o dobro das vagas)	07 de janeiro de 2022
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA	10 de janeiro de 2022
PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA (exceto sábado, domingo e feriado)	17 a 24 de janeiro de 2022
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA	25 de janeiro de 2022
PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTO PARA MATRÍCULA DA LISTA DE ESPERA	26 a 28 de janeiro de 2022
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA	01 a 25 de fevereiro de 2022
INÍCIO DAS AULAS	15 de Março de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente